

## Dados Gerais

**Referência do Procedimento:** CPR-002-18

**Descrição:** Beneficiação do Caminho de Santiago e Criação de Pontos de Apoio e Descanso ao Peregrino (Loivo, Reboreda e Campos)

**Da Entidade:** Município de Vila Nova de Cerveira

**Utilizador:** Cristiana Maria de Castro Brandão

**Data da Mensagem:** 27-04-2018 15:51:03 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

**Destinatários:** Habimção Construções, Lda; PRIMUS LEAN - Engenharia & Construção, Lda.; Manuel da Silva Pereira;

**Referência:** PT1.MSG.857972

**Tipo:** Geral

**Assunto:** Notificação da Decisão de Adjudicação

Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 27-04-2018 14:50 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 27-04-2018 14:50 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
<b>Anexos:</b>		
Relatorio Final_CPR-002-18_Assinado.pdf	Relatorio Final_CPR-002-18_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 27-04-2018 14:50 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

## Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de 23 de abril de 2018 do Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada "Valorização dos Caminhos de Santiago – Caminho Português da Costa – Beneficiação do Caminho de Santiago e Criação de Pontos de Apoio e Descanso ao Peregrino (Loivo, Reboreda e Campos)", com a referência CPR-002-18, à empresa Manuel da Silva Pereira.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, nos seguintes prazos, sob pena da adjudicação caducar:

### **5 (cinco) dias úteis**

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu);

### **10 (dez) dias úteis**

- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de 1.735,85 € (mil, setecentos e trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos).

Mais se informa que junto se envia em anexo o Relatório Final.

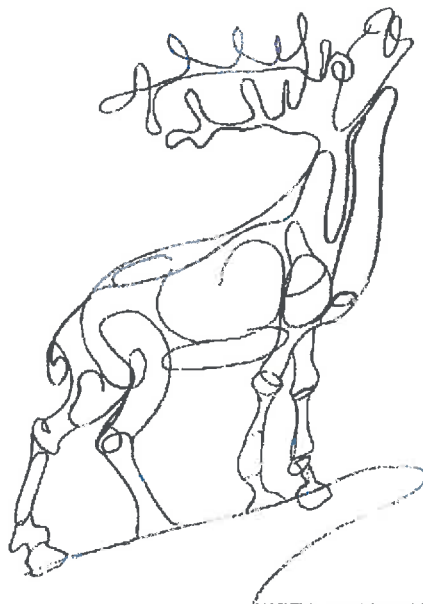
Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

*João  
Brendão*  
✕

# Relatório Final




CONSULTA PRÉVIA

Valorização dos Caminhos de Santiago – Caminho Português da Costa – Beneficiação do Caminho de Santiago e Criação de Pontos de Apoio e Descanso ao Peregrino (Loivo, Reboreda e Campos)



*João Fernando Brito Nogueira*  
JOÃO FERNADO BRITO NOGUEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Relatório Final
	CONSULTA PRÉVIA – Valorização dos Caminhos de Santiago – Caminho Português da Costa – Beneficiação do Caminho de Santiago e Criação de Pontos de Apoio e Descanso ao Peregrino (Loivo, Reboreda e Campos)	

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento.


<b>1. Referência do Procedimento:</b>
CPR-002-18

<b>2. Objeto da Contratação:</b>
Valorização dos Caminhos de Santiago – Caminho Português da Costa – Beneficiação do Caminho de Santiago e Criação de Pontos de Apoio e Descanso ao Peregrino (Loivo, Reboreda e Campos)

<b>3. Membros do Júri do Procedimento:</b>
Designados
Nuno José Correia Freitas Couto Esteves, na qualidade de Presidente
Carlos Manuel Poço Pereira
Cristiana Maria de Castro Brandão

<b>4. Audiência Prévia:</b>
Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, não se tendo pronunciado nenhum concorrente nesta sede.

<b>5. Ordenação das Propostas:</b>		
N.º	Concorrentes	Valor da Proposta
1	MANUEL DA SILVA PEREIRA	34.717,08 €
2	PRIMUS LEAN - ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, LDA.	34.999,99 €
3	HABIMONÇÃO – CONSTRUÇÕES, LDA.	35.757,79 €

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Relatório Final
	CONSULTA PRÉVIA – Valorização dos Caminhos de Santiago – Caminho Português da Costa – Beneficiação do Caminho de Santiago e Criação de Pontos de Apoio e Descanso ao Peregrino (Loivo, Reboreda e Campos)	

*Handwritten signature and name: João Brandão*

6. Proposta de Adjudicação:

Entidade	Valor s/ IVA
MANUEL DA SILVA PEREIRA	34.717,08 €

↓

7. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
Todas	

8. Propostas de Aprovação:

- Aprovar** o Relatório Final, nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 124.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada “Valorização dos Caminhos de Santiago – Caminho Português da Costa – Beneficiação do Caminho de Santiago e Criação de Pontos de Apoio e Descanso ao Peregrino (Loivo, Reboreda e Campos)” à empresa Manuel da Silva Pereira, pelo montante global de 34.717,08 € (trinta e quatro mil, setecentos e dezassete euros e oito cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
- Notificar** a decisão de adjudicação, em simultâneo, a todos os concorrentes, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP.
- A fixação dos seguintes prazos para o adjudicatário apresentar:
  - **5 (cinco) dias úteis**
    - Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
    - Alvará emitido pelo IMPIC;
    - Certidão de Registo Comercial;
    - Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu);
  - **10 (dez) dias úteis**
    - Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de 1.735,85 € (mil, setecentos e trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos).
- Propor**, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.



CONSULTA PRÉVIA – Valorização dos Caminhos de Santiago – Caminho Português da Costa – Beneficiação do Caminho de Santiago e Criação de Pontos de Apoio e Descanso ao Peregrino (Loivo, Reboreda e Campos)

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente Relatório Final, escrito em 4 (quatro) páginas, todas numeradas, o qual vai ser assinado pelos membros do Júri do Procedimento.

Acresce referir que o Júri do Procedimento vai enviar o presente Relatório Final e os demais documentos que compõem o processo de concurso ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo-lhe a este decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

9. Data: 23 de abril de 2018

10. Assinaturas:

O Júri do Procedimento

  
Nuno José Correia Freitas Couto Esteves, na qualidade de Presidente

  
Carlos Manuel Poço Pereira

  
Cristiana Maria de Castro Brandão

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

#### VICE-PRESIDÊNCIA

Face ao proposto pelo Júri do Procedimento no Relatório Final, adjudico a empreitada “Valorização dos Caminhos de Santiago – Caminho Português da Costa – Beneficiação do Caminho de Santiago e Criação de Pontos de Apoio e Descanso ao Peregrino (Loivo, Reboreda e Campos)” a **Manuel da Silva Pereira**, pelo montante global de € 34.717,08 (trinta e quatro mil setecentos e dezassete euros e oito cêntimos).

Notifique-se todos os concorrentes nos termos do artigo 77.º, n.º 1, do C.C.P..

Delego no gestor do procedimento a competência para notificar os concorrentes da decisão de adjudicação nos termos do artigo 109.º, n.º 1, do C.C.P..

V. N. Cerveira, 23.04.2018

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

  
Vítor Manuel Inácio Costa